PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA – Imprensa Oficial do Município - Lei 246/01 de 26/09/2001
DATA: 18/03/2021

LEI Nº 645 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combater à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O povo de Aricanduva (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contratode consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Aricanduva, 18 de março de 2021

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal